

quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano IV - Edição nº 00292 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO
Portarias nº 64 (Republicação), 67 a 82/2014.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Portaria





PORTARIA Nº. 064, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença Prêmio;

**CONSIDERANDO** a data de admissão da Sr<sup>a</sup>. Raquel de Menezes Macedo Santos, em 08 de junho de 1999;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a Funcionária Efetiva, Srª. RAQUEL DE MENEZES MACEDO SANTOS, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, a partir do dia 03.02.2014 a 03.05.2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 04 de fevereiro de 2014.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 067, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a Srª. **FERNANDA BARROS DA COSTA**, do cargo em comissão de Secretária Escolar, na Escola José Joaquim Ramos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 04 de fevereiro de 2014.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 068, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia, mais precisamente em seus Artigos 111 a 112;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura , solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família;

#### RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de de 06 (seis) mêses, a funcionária Efetiva, Srª. MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS COUTO, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 17.02.2014 até 17.08.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 04 de fevereiro de 2014.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 069, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

**CONSIDERANDO** a data de admissão da Senhora Cássia Narayana Dias de Souza, em 01 de maio de 1999;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Para Atendimento de Interesse Particular, referente ao seu concurso de 20 horas, a Funcionária Efetiva, Sra. CÁSSIA NARAYANA DIAS DE SOUZA, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de dois (02) anos, a partir do dia 03.02.2014 até 03.03.2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 04 de fevereiro de 2014.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

### Diário Oficial do **Município** 007

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim





PORTARIA Nº. 070, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença Prêmio;

**CONSIDERANDO** a data de admissão da Sr<sup>a</sup>. Josefa Bispo dos Santos, em 01 de maio de 1999;

**Art. 1º** - Conceder **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (três) meses, a Funcionária Efetiva, Srª. **JOSEFA BISPO DOS SANTOS**, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infra- Estrutura e Serviços Urbanos, a partir do dia **03.02.2014 a 03.05.2014**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 04 de fevereiro de 2014.

João Durval Passos Trabuco **Prefeito Municipal** 

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração





PORTARIA Nº. 071, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim - Bahia, mais precisamente em seus Artigos 115 a 118;

**CONSIDERANDO** o requerimento solicitando licença para atendimento de interesse particular;

**CONSIDERANDO** a data de admissão da Sra. Helda Ferreira Neres da Silva, em 01 de julho de 1994;

#### RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, Licença Para Atendimento de Interesse Particular, a Funcionária Efetiva, Sra. HELDA FERREIRA NERES DA SILVA, pelo período de um (01) ano, a partir do dia 03.02.2014 até 03.02.2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 04 de fevereiro de 2014.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 072, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82;

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Srª. **ADRIANA DA SILVA GOMES SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar, na Escola José Joaquim Ramos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 05 de fevereiro de 2014.

João Durval Passos Trabuco **Prefeito Municipal** 

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração





PORTARIA Nº. 073, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

**CONSIDERANDO** a data de admissão da Senhora Thaís Pinheiro Costa Mascarenhas de Jesus, em 11 de fevereiro de 2008;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença para atendimento de interesse particular, referente ao seu concurso de 20 horas, a funcionária, Sra. THAIS PINHEIRO COSTA MASCARENHAS DE JESUS, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de dois (02) anos, a partir do dia 28.02.2014 até 28.02.2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 28 de fevereiro de 2013..

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração





PORTARIA Nº. 074, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Sr<sup>a</sup>. **VALDECI PINHO DA SILVA**, do cargo em comissão de Gerente de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 28 de fevereiro de 2014.

João Durval Passos Trabuco **Prefeito Municipal** 

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 075, DE 28 DE FEVEREIRO 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais, em conformidade com art. 81, inciso VII, e art. 174, da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

**CONSIDERANDO** que a Sr<sup>a</sup>. **Silvalina Trindade dos Santos**, se aposentou em data de seis de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** que a Sr<sup>a</sup>. **Silvalina Trindade dos Santos**, ocupa o cargo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

#### RESOLVE,

**Art. 1º -** Fica declarada a vacância do cargo público de Agente de Portaria , ocupado pela Sr<sup>a</sup>. **SILVALINA TRINDADE DOS SANTOS**, em razão de sua aposentadoria ocorrida aos seis de janeiro de 2014, conforme Carta de Concessão, com benefício nº. **16364517329**, ficando a mesma exonerada do referido cargo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 28 de fevereiro de 2014.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração





PORTARIA Nº. 076, DE 01 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82;

**CONSIDERANDO** que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Srº. **LEONARDO MACEDO MATOS**, do cargo em comissão de Comandante da Guarda Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 01 de março de 2014.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração





PORTARIA Nº. 077 DE 03 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seu artigo 118;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, aos sete (07) de fevereiro de 2014, onde a Servidora, Marimí Carneiro da Silva de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, requer retorno às suas funções, por quanto encontrava-se em gozo de Licença para atendimento de interesse particular;

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Retornar a Funcionária Estatutária, Srª. **MARIMI CARNEIRO DA SILVA DE SOUZA**, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer as suas funções de seu próprio cargo, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 03 de março de 2014.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração





PORTARIA Nº. 078, DE 03 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim - Bahia, mais precisamente em seus Artigos 115 a 118;

**CONSIDERANDO** o requerimento solicitando licença para atendimento de interesse particular;

**CONSIDERANDO** o parecer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

#### RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, Licença Para Atendimento de Interesse Particular, a Funcionária Efetiva, Srª. ANA CLÉCIA BATISTA RAMOS LIMA, Professora Não Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de um ano, a partir do dia 02.05.2014 até 02.05.2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 03 de março de 2014.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração





PORTARIA Nº. 079, DE 03 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 82;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. ANA LÚCIA PINHEIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 03 de março de 2014.

João Durval Passos Trabuco **Prefeito Municipal** 

Mário Brito Freitas Secretário de Administração





PORTARIA Nº. 080, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença Prêmio:

CONSIDERANDO a data de admissão da Sra. Sonia Maria Muniz Rodrigues, 01 de maio de 1999;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a Funcionária Efetiva, Sra. SONIA MARIA MUNIZ RODRIGUES, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, a partir do dia 10.03.2014 a 10.06.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 05 de março de 2014.

João Durval Passos Trabuco **Prefeito Municipal** 

Mário Brito Freitas Secretário de Administração





PORTARIA Nº. 081, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença Prêmio;

**CONSIDERANDO** a data de admissão da Sr<sup>a</sup>. Lucidalva Pinho dos Santos, em 01 de abril de 1994;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (três) meses, a Funcionária Efetiva, Sr<sup>a</sup>. **LUCIDALVA PINHO DOS SANTOS**, Professora Não Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, a partir do dia **10.03.2014 a 10.06.2014**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 05 de março de 2014.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração





PORTARIA Nº. 082, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionário para suprir a carência;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Funcionário Efetivo, Sr. **JALMIR SILVA DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, para servir como Porteiro no Centro Educacional Senado Juthay Borges de Magalhães, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 10 de março de 2014, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em \_\_\_\_\_ de março de 2014.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211